

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Atualização das recomendações e orientações sobre a COVID-19

DO OBJETIVO: Esta nota tem o objetivo informar a obrigatoriedade da Notificação de COVID 19, esclarecer sobre as medidas de prevenção e controle, diagnosticadas na rede pública e privada, farmácias e demais estabelecimentos de saúde.

CADASTRO DA UNIDADE NOTIFICANTE

O estabelecimento deve se cadastrar nos sistemas de informações oficiais do Governo para realizar as notificações dos casos suspeitos ou confirmados. Estes deverão realizar o cadastro do(s) técnico(s) responsável(is) pelas digitações dos casos, informando o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES do Estabelecimento. Este cadastro permitirá notificar e acompanhar as suas notificações através de login e senha previamente cadastrados.

ORIENTAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA DOS CASOS

DEFINIÇÕES DE CASOS SUSPEITOS

- Síndrome Gripal (SG) - indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

Observações:

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarréia) podem estar presentes.

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - indivíduo com SG que apresenta: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O² menor ou igual a 94% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) nos lábios ou rosto.

Observações:

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Para efeito de notificação no SIVEP Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG, independentemente de hospitalização.

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

QUANTO A NOTIFICAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

Conforme a Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020, a infecção pelo SARS-CoV-2 é de notificação compulsória, ou seja, casos de síndrome gripal devem ser notificados no momento da suspeição.

Os casos suspeitos de COVID-19 são um evento de saúde pública DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA. A notificação imediata deve ser realizada o mais rápido possível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Toda Rede Assistencial de Saúde - RAS, na esfera pública ou privada, tem que notificar o paciente com suspeita de COVID-19 no sistema oficial do Ministério da Saúde em notificação on-line no eSUS-VE <https://notifica.saude.gov.br>, ficando estes sujeitos às penalidades sanitárias caso não realize.

As farmácias e drogarias também são responsáveis pela notificação diária dos testes rápidos realizados. A notificação do resultado individual em todos os testes rápidos realizados fornecerá informações para a gestão e no sentido de subsidiar a tomada de decisões em saúde pública, devendo ser registrado tanto os resultados positivos, quanto os negativos, para o provimento de informações essenciais à investigação epidemiológica em nível local bem como para o monitoramento da epidemia em nível nacional.

QUANTO A NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG

Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, internados em unidades de Saúde de Porto Velho, devem ser notificados no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe): <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>.

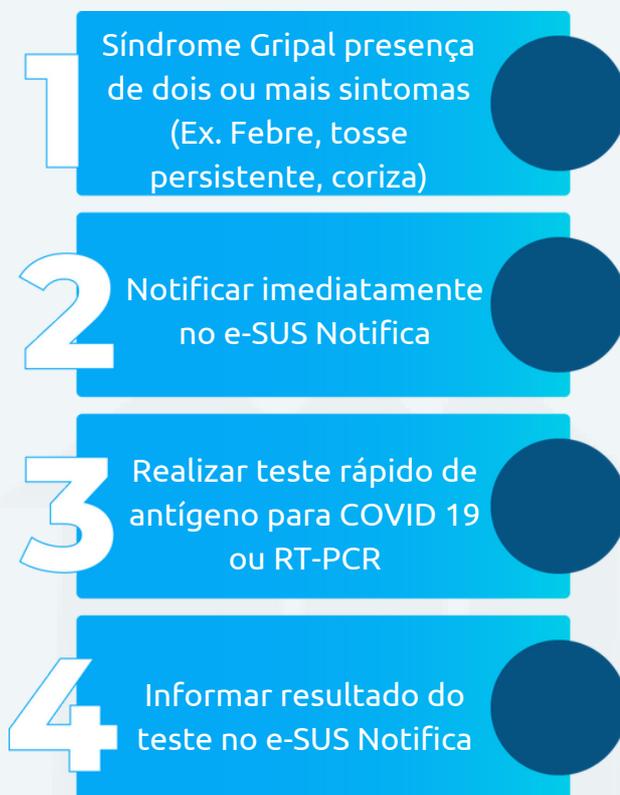
QUANTO AOS ÓBITOS POR COVID-19 OU SRAG

Os óbitos de casos suspeitos ou confirmados de SRAG por COVID-19 ou outros vírus respiratórios devem ser informados imediatamente a Vigilância Epidemiológica do Município de Porto Velho pelo email: docovidpvh@gmail.com assim como as Declarações de óbitos devem ser entregues na Divisão de Vigilância epidemiológica em até 24h após o ocorrido ou enviadas para o email supracitado (trazendo de forma física a via original assim que possível).

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

FLUXO PARA TESTAGEM DE USUÁRIOS NOS CENTROS DE TESTAGEM COVID-19



RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACERCA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 PARA O PAÍS

Apesar de se necessitar de um acompanhamento maior para a confirmação das tendências e cenários de casos de COVID-19 e das condições pós covid no país, as seguintes recomendações são indicadas para todos os profissionais de saúde e população:

- Estar com a vacinação em dia:

A melhor forma de prevenção contra a COVID-19 é a vacina;

- Mantenha a caderneta atualizada;

A vacina COVID-19 está disponível para toda a população elegível acima de 6 meses de idade;

As orientações para vacinação estão disponíveis no Informe Técnico Operacional de Vacinação contra COVID-19, no link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/view>

Devem receber uma dose da vacina bivalente a cada seis meses as pessoas de 60 anos ou mais, pessoas imunocomprometidos acima de 12 anos de idade, gestantes e puérperas que receberam uma última dose da vacina monovalente ou bivalente há mais de seis meses.

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

SE ESTIVER COM SÍNDROME GRIPAL COM AGENTE ETIOLÓGICO A ESCLARECER:

- Manter isolamento domiciliar (tempo depende do agente etiológico);
- Usar máscara para evitar a transmissibilidade, seja no domicílio (se residir com outras pessoas), seja em locais com outras pessoas ou no transporte público;
- Evitar ao máximo o contato com pessoas de risco;
- Buscar a atendimento médico e testagem;
- Ventilação, limpeza e desinfecção adequada dos ambientes.

TESTAGEM PARA PESQUISA DO SARS-COV-2 NOS PACIENTES QUE ATENDEREM À DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

METODOLOGIA LABORATORIAL	PERÍODO DE COLETA	TIPO DE AMOSTRA
RT-qPCR	Pacientes com síndrome gripal: entre o 1º e o 8º dia de sintomas.	Amostra de nasofaringe.
	Pacientes Internados com SRAG: entre o 1º e o 14º dia de sintomas	Amostras de nasofaringe ou do trato respiratório inferior como escarro, aspirado traqueal e lavado broncoalveolar
Teste rápido de antígeno	1º ao 7º dia de sintomas. e a partir do 5º dia do contato em pessoas assintomáticas que tiveram contato com casos confirmados.	Amostra de nasofaringe ou nasal
ELISA, CLIA ou ECLIA	Após o 8º dia do início dos sintomas.	Amostras de soro.
Teste rápido de anticorpo	Após o 8º dia do início dos sintomas	Amostras de sangue total, soro ou plasma.

É possível realizar a testagem *a partir do segundo dia de sintomas*, mas em um eventual resultado negativo, com a presença dos sintomas gripais, considerar retestar no quarto ou quinto dia de sintomas, se possível;

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Resultados positivos podem ser detectados dias depois do início dos sintomas em virtude da resposta imunológica, da carga viral e das características intrínsecas do indivíduo.

• MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A principal medida de prevenção contra formas graves da COVID-19 é a vacina.

Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o esquema primário completo e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). A dose de reforço para pessoas entre 5 e 17 anos, 11 meses e 29 dias será realizada com a vacina monovalente disponível. Ressalta-se que o Ministério da Saúde mantém a recomendação de vacinação contra a COVID-19 de toda a população elegível acima de 6 meses de idade considerando as especificidades da população e epidemiologia do país.

Aliada à estratégia de vacinação, as medidas não farmacológicas constituem outras formas de prevenção e controle da covid-19, como: distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados.

USO DE MÁSCARAS

- Pessoas com sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou pessoas que tenham tido contato próximo com caso suspeito/confirmado de COVID-19.
- Pessoas com fatores de risco para complicações da COVID-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela COVID-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos é uma das medidas mais efetivas na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. Pode ser realizada com álcool 70% ou água e sabão. Evidências indicam que o SARS-CoV-2 é transmitido por meio de gotículas respiratórias ou por contato. A transmissão por contato ocorre quando as mãos contaminadas tocam a mucosa da boca, do nariz ou dos olhos. O vírus também pode ser transferido de uma superfície para outra por meio das mãos, o que facilita a transmissão por contato indireto. Conseqüentemente, a higienização das mãos é extremamente importante para evitar a disseminação do vírus causador da COVID-19.

O uso de álcool 70% para higienização das mãos não elimina a necessidade da lavagem das mãos com água e sabão.

NOTA TÉCNICA 01/2024 - DVS/GAB/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho
Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

DISTANCIAMENTO FÍSICO

Limitar o contato próximo com pessoas suspeitas de infecção ou infectadas e outras pessoas reduz as chances de transmissão do SARS-CoV-2. O distanciamento físico é uma estratégia importante quando há probabilidade de indivíduos estarem infectados pelo SARS-CoV-2. O distanciamento consiste na manutenção de uma distância física mínima de pelo menos um metro de outras pessoas em locais públicos, o que reduz a chance da infecção. Garantir uma boa ventilação em ambientes fechados também é uma medida importante para prevenir a transmissão em ambientes coletivos.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Uma das formas mais importantes de prevenir a disseminação do SARS-CoV-2 é a etiqueta respiratória, que consiste num conjunto de medidas que devem ser adotadas para evitar e/ou reduzir a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório, buscando evitar possível contaminação de outras pessoas que estão em um mesmo ambiente. A etiqueta respiratória consiste na adoção de medidas básicas como: - Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos, ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. - Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado. - Manter uma distância mínima de cerca de um metro de qualquer pessoa com sintomas gripais - Evitar contato físico com pessoas com sintomas gripais, independente do uso de máscara.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico Operacional de Vacinação Contra a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Informe sobre a situação epidemiológica da covid-19 no Brasil, vigilância genômica, cobertura vacinal e medidas de prevenção e controle da doença. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-76-2023-cgvdi-dpni-svsa-ms/view>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância do vírus SARS-CoV-2 uma abordagem epidemiológica e laboratorial. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/comunicacao/guia-de-vigilancia-genomica-do-sars-cov-2-uma-abordagem-epidemiologica-e-laboratorial/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Nota Técnica Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Abril de 2023, Brasília-DF. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-30-2023-cgici-dpni-svsa-ms-1/view>



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/01/2024, 11:46:33



Assinado por **Raissa Stephanie Freitas De Almeida** - Gerente de Divisão - Em: 30/01/2024, 09:05:57



Assinado por **Geisa Brasil Ribeiro** - ACE/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS - Em: 29/01/2024, 14:00:19